

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - GAP-BE	☐ Inexigibilidade nº 1.225/GAP-BE-HABE/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso IV do caput do art. 74 e 79, da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar nas especialidades de especialidades: Cardiologia, Cirurgia Cardíaca/hemodinâmica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Ginecologia, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia(mão, pé e tornozelo, joelho, quadril, coluna e oncológica), Proctologia, Urologia, Vascular., conforme especificado no Termo de Contrato 225/GAP-BE-HABE/2025 , para atender aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nos termos definidos pela legislação aplicável;	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): NÃO SE APLICA.	
4 – CONTRATADA: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA	CNPJ: 84.154.608/0001-60
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços de saúde objeto da Inexigibilidade 225/GAP-BE-HABE/2025, da qual deriva a Inexigibilidade 1.225/GAP-BE-HABE/2025, está aberto a todos que manifestarem interesse na prestação dos serviços e que atendam às condições de habilitação dispostas no Edital de Credenciamento nº 200/GAP-BE-HABE/2024.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante às fls 11 até 17, do edital de credenciamento nº 200/GAP-BE-HABE/2024. LUIS ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE Maj Med Agente público responsável pela contratação CPF nº 410.605.712-34 Belém, ____/____/____	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Parecer jurídico, Nota explicativa ao Parecer jurídico e Lista de verificação, os quais estão anexos ao E-PAG podendo ser consultado pelo NUP: 67215.004145/2024-11.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil Reais), a contar da data da assinatura do contrato, e demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls 208 até 301 do processo 67215.004145/2024-11 – Pesquisa de Mercado, do Edital de Credenciamento 200/GAP-BE-HABE/2024.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Gestão/Unidade: 00001/12008; Fonte: 1005000140; PTRES: 214550 e ND: 339039.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 01915/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 12 de agosto de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS Cel Med Ordenador de Despesas CPF nº 528.904.571-68 Belém, ____/____/____	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	30/04/2025 12:10:33
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	db7b2d2bc7e1b373eb0190a034c943c3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE no dia 06/05/2025 às 09:32:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 06/05/2025 às 10:46:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OTÁVIO SOLANO FERREIRA no dia 07/05/2025 às 09:08:10 no horário oficial de Brasília.